



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
CNPJ/MF nº 13.170.806/0001-70



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARRÁIAL - PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALEGRETE DO PIAUÍ Nº 001/2018**

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; através da Comissão Organizadora e Julgadora constituída pela Portaria nº 012/2018, torna pública a retificação do edital nº 01/2018 de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 27 de fevereiro de 2018.

- I. O item abaixo passa a ter a redação indicada e não como constou no edital nº 01/2018.

Na tabela I: Leia-se como segue e não como constou:

TABELA I

ANEXO II -- CRONOGRAMA

Período de inscrição	28/02/ e 01/03/2018 até as 16hs
Divulgação do Resultado das inscrições –	05/03/2018a partir das 08hs
Período de recursos contra o indeferimento das inscrições	06/03/2018 até as 12hs
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições – Resultado definitivo	07/03/2018 às 8hs
Divulgação da data e locais da Prova dissertativa-1ª etapa do Processo Seletivo	07/03/2018
Data de realização da Prova dissertativa	08/03/2018 das 8hs às 12hs
Divulgação do resultado da Prova dissertativa	09/03/2018 às 14hs
Período de recursos da Prova dissertativa	09/03/2018 das 14hs às 17hs
Divulgação do resultado dos recursos da Prova dissertativa – Resultado definitivo	12/03/2018 às 8hs
Período para Análise Curricular 2ª etapa do Processo Seletivo	13/03/2018
Divulgação do resultado da Análise Curricular	14/03/2018 às 8hs

Período de recursos da Análise Curricular	14/03/2018 das 8hs às 12hs
Divulgação do resultado dos recursos da Análise Curricular – Resultado definitivo	15/03/2018
Divulgação do Resultado Final	16/03/2018

Os demais itens permanecem inalterados, o motivo foi devido o município não dispor de agência bancária para efetuar os pagamentos das inscrições, sendo os locais disponíveis para pagamento, distantes do município, dificultando o processo de pagamento dos candidatos, para participarem do certame.

Alegrete do Piauí – PI, 02 de março de 2018

Valdénia Francisca da Silva
Valdénia Francisca da Silva
Secretária Municipal de Educação

Valdénia

Assinatura em 02 de março de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRÁIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Na Av. Cândido Muniz, 213, centro, inscrita no CNPJ/MF: 06.554.026/0001-68.

CONTRATADA: SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Celso Pinheiro, Nº 1888, Bairro Cristo Rei, em Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.170.806/0001-70.

DO OBJETO: Locação de 02 (dois), veículos, sendo um para a secretaria de Saúde e outro para a secretaria de Educação e locação de uma camioneta 4x4 diesel, gabinete do prefeito.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo firmado entre as partes em mais 12 (doze) meses, e nos termos previstos alterar assim sua Cláusula sexta do contrato.

DO VALOR: Locação de veículo gabinete do prefeito no valor global de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), e locação de dois veículos, um para educação e outro para saúde no valor global de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ARRAIAL

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento do Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da BNCC, no município de Arraial-PI.

A Secretária municipal de Educação MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional sobre a organização curricular, principalmente quanto à Base Nacional Comum Curricular, referência para elaboração dos currículos da Educação Básica de todas as unidades escolares das redes públicas e privadas do território nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, como instrumento normativo que orienta o conjunto sistêmico e progressivo de aprendizagens essenciais (competências e habilidades) que os alunos devem desenvolver ao longo dos níveis e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO as estratégias 2.2 e 3.3 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que promovem a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, por meio da Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação De Arraial - PI o Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular com a finalidade de elaborar proposta para a implementação da BNCC, de forma participativa.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria terá as seguintes competências:

I - estabelecer parcerias Inter setoriais e interinstitucionais com as entidades que apresentam interface com o currículo da Educação Básica;

II - assumir responsabilidades setoriais e coletivas, pactuadas periodicamente, para subsidiar e auxiliar, técnica e pedagogicamente, os processos de implementação, acompanhamento e monitoramento da Base Nacional Comum Curricular no Município-PI;

III - apoiar a formulação de políticas públicas com vista a implementação da BNCC no município;

IV - opinar sobre os materiais produzidos pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, a respeito dos processos de implementação, formação inicial e continuada e avaliação na Educação Básica, para o aprimoramento das ações governamentais e cumprimento dos compromissos assumidos pela Secretaria Municipal de Educação;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA
CNPJ – 41.522.178/0001-80 – FONE/FAX (89) 3570-1473
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PIAUÍ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016
PROCEDIMENTO Nº 011/2016

REFERENTE: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA RH & TELES TRANSPORTE E LOGSTICA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, com sede à Rua Martins dos Santos – Praça da Prefeitura - Centro, Baixa Grande do Ribeiro (PI), CNPJ nº. 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, OZIREZ CASTRO SILVA, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **RH & TELES TRANSPORTE E LOGSTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 14.755.756/0001-55**, neste ato representada pelo sócio-gerente, aqui denominada de **CONTRATADA** ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº.011/2016, já homologado e adjudicado, visando à contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo em valores resultantes da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PROPOSTA, PELO ÍNDICE IGP-M DATA DO CONTRATO ATÉ A PRESENTE DATA, para que não ocorra prejuízo monetário da proposta, especialmente para que ocorra compensação monetária da proposta, desde a data da homologação e Ordem de Serviços até a presente data, ambos no montante de 4,075% A.M. do valor inicial do pacto, perfazendo o total de 1,040% em 22 (vinte e dois) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 Em vista do acréscimo no importe de R\$: 31.055,17 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), representando os valores ao percentual de 4,075% AM do valor inicial avençado (R\$: 762.000,00), perfazendo o total do contrato em R\$ 793.055,17 (setecentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes da atualização monetária da proposta objeto do Quarto Aditivo ao presente contrato, objetos desta Licitação correrão por conta do ICMS - FPM - FMMA - FPE - FME - FUNDEB - PNATE - PEATE - PBA - FMS - FUS - PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMAS - RECURSOS FEDERAIS - BOLSA FAMÍLIA - IGD - BF - PROJÓVEM - CRAS - PBF - PETI - PVMC - PBVII - IGD - SUAS - PDDE - BRASIL CARINHOSO - BRASIL ALFABETIZADO - QUOTA - DSE - OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo nº. 011/2016 e Procedimento nº. 011/2016, não alteradas pelo presente termo aditivo;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 01 de fevereiro de 2018.

OZIREZ CASTRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RH & TELES TRANSPORTE E LOGSTICA LTDA - EPP,
CNPJ Nº. 14.755.756/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

governamentais e cumprimento dos compromissos assumidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V - informar e divulgar aos órgãos, instituições e demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos;

VI - propor medidas para a materialização do regime de colaboração entre o Estado e os municípios, estabelecendo ações de cooperação na produção de informações educacionais, oferta de formação continuada para os profissionais de educação e na realização de avaliações educacionais;

Art.3º. O Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, será composto por:

I. representantes da educação Infantil;

Marilú Rodrigues Cunha

II. Representantes da Linguagem anos Iniciais;

Maria da Luz Pereira dos Santos

III - Representantes do Matemática anos iniciais;

Nilza Maria Ferreira de Sousa

IV - Representantes do Ciências da Natureza anos iniciais;

Clotildes Alvarenga Rocha

V - Representantes do Ciências Humanas e Ensino Religioso anos iniciais;

Francisca Soares de Sousa

VI - Representantes da Linguagem anos Finais;

Ana Cristina Borges Gonçalves

VII - Representantes do Matemática anos Finais;

Aldenora de Sousa Oliveira

VIII - Representantes do Ciências da Natureza anos Finais;

Maria das Dores de Araújo Feitosa

IX - Representantes do Ciências Humanas e Ensino Religioso anos Finais;

Francisca de Carvalho Bueno

X - Representantes da Secretaria Mun. de Educação: Maria da Guia Borges da Silva e

Claudnice de Paula Rocha Marques

§ 1º O Comitê Municipal de Implementação da BNCC representa, Coordenador do município;

§ 2º Os membros que compõem o Comitê não farão jus a remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público;

§ 3º - O Comitê Municipal de Implementação da Base Nacional Comum Curricular terá reuniões ordinárias periódicas e, quando necessário, reuniões extraordinárias.

Artigo 4º - Para realização dos trabalhos, o Comitê poderá contar com a colaboração de profissionais de outras áreas ou instituições e de representantes da sociedade civil, a convite.

§ 1º - As atividades dos integrantes do Comitê serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art.º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão da proposta de implementação da BNCC.

Art.5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de Março de 2018.

ARRAIÁ, 05 DE MARÇO DE 2018

Maria Auxiliadora L. dos S. Oliveira
MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária da Educação

Maria Auxiliadora Lima dos S. Oliveira
Sec. Mun. de Educação
Arraiá - PI